



Edital N° 190/2023 – PROEN

Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2023.2°

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução N° 1.875-CONSEPE, de 06 de junho de 2019, a Resolução N° 2.133- CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2021, a Resolução N° 2.793-CONSEPE, de 14 de dezembro de 2022, torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria, no semestre letivo de 2023.2°, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estão aptos a ofertarem vagas em seletivo de monitores os coordenadores de projetos de ensino de monitoria (PEM) com a situação de “APROVADO” no SIGAA, tendo sido submetidos:
 - a. pelo Edital n° 158/2022 -PROEN, que foram renovados;
 - b. pelo Edital n° 148/2023 -PROEN, que foram autorizados pelas subunidades acadêmicas.
- 1.2 O PEM somente ficará com a situação “APROVADO”, após o envio do relatório pelo coordenador do projeto e aprovação pela Comissão de Monitoria (nos casos de pendência de relatório de projeto).
- 1.3 Para os projetos vinculados ao Edital n° 158/2022 –PROEN que foram renovados, é facultada a realização de novo seletivo de monitores, nos termos do presente edital, desde que os coordenadores de projeto providenciem a renovação da participação dos monitores em 2023.2° (letivo).
- 1.4 A renovação da participação de monitores de que trata o item 1.3 somente será possível no mesmo projeto e na mesma disciplina.
- 1.5 A renovação da participação de monitores deverá ser registrada pelo coordenador do projeto em: **SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto, a partir de 09/08/2023**, de acordo com as datas do calendário de monitoria do item 5.1, e conforme orientação a ser encaminhada aos e-mails institucionais dos coordenadores de projetos.

2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SELETIVOS DE MONITORES

- 2.1 A organização e realização dos processos seletivos de monitores são de atribuição dos professores coordenadores de cada projeto, conforme artigo 11, inciso IV, da Resolução n° 1875/2019-CONSEPE.
- 2.2 Caso considere necessária a participação de outros docentes no seletivo de monitores do seu projeto, o professor coordenador deverá solicitar à sua chefia imediata a emissão de ordem de serviço com a designação de comissão não permanente para tal finalidade.
- 2.3 O professor coordenador terá o **período de 09 de agosto a 06 de outubro de 2023** para cadastrar o processo seletivo de monitores, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu



projeto não exceda o dia **06/10/2023** e observando o Capítulo VII da Resolução Nº 1.875/2019- CONSEPE, disponível em:

https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172

- 2.4 O cadastro do seletivo de monitores deverá ser realizado em: **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, com o preenchimento dos seguintes dados:
- os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
 - o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia **06/10/2023**);
 - data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
 - data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
 - o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo;
 - a quantidade de vagas ofertadas.
- 2.5 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional das subunidades acadêmicas envolvidas.
- 2.6 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. **As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.**
- 2.7 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 13 de outubro de 2023.**
- 2.8 Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.
- 2.9 Componentes curriculares com mesma nomenclatura, mas com códigos diferentes, ou com conteúdo compatível aos adicionadas ao projeto, poderão ser cadastrados para a seleção de monitores observando as seguintes orientações:
- se a equivalência curricular estiver cadastrada no SIGAA, conforme disposto nos artigos 97 ao 99 da Resolução Nº 1.892, de 28 de junho de 2019, que trata das normas regulamentadoras dos cursos de graduação desta Universidade;
 - não estando a equivalência registrada no SIGAA, o professor coordenador pode solicitar a inclusão do componente curricular ao seu projeto, caso haja compatibilidade entre a disciplina cursada pelo discente e a disciplina da monitoria, desde que tal compatibilidade seja atestada/declarada pela coordenação de curso ou chefia do departamento (conforme art. 17, inciso II, da Resolução Nº 1875/2019-CONSEPE);
 - o coordenador do projeto deverá enviar uma solicitação, por meio do e-mail **monitoria1875@ufma.br**, informando os dados da disciplina que deverá ser adicionada (nome e código da disciplina, plano de atividades do monitor e professor orientador);



- d. após o processamento da solicitação, o professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA o seletivo da nova disciplina adicionada, descrevendo a disciplina objeto da monitoria e adicionando a disciplina exigida para a seleção;
- e. o certificado do monitor será emitido com código e nome da disciplina que efetivamente cursou e foi exigida para realizar a monitoria.

3 DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SELETIVOS DE MONITORES

- 3.1 Somente poderão realizar inscrição, os estudantes que tiveram cumprido o componente curricular (com mesmo código e nomenclatura) cadastrado pelo professor coordenador no seletivo de monitores.
- 3.2 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:
 - a. acompanhar, no período de **09 de agosto a 06 de outubro de 2023**, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;
 - b. realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.
- 3.3 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.
- 3.4 Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo Coordenado do PEM).
- 3.5 O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.
- 3.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.
- 3.7 O estudante selecionado receberá a convocação em **SIGAA - Portal do Discente - Caixa Postal**.
- 3.8 Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até cinco dias após a convocação, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o **SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria**.
- 3.9 No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.
- 3.10 Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.



4 DAS VAGAS

- 4.1 As **vagas** ofertadas para o Programa de Monitoria serão do tipo **não remunerada** (monitoria voluntária).
- 4.2 O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do seu acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 3.2 deste edital.

5 DO CALENDÁRIO DA MONITORIA

- 5.1 O **calendário da monitoria de 2023.2º (letivo)** terá início em **09 de agosto de 2023**, englobando as ações dos seletivos regulamentados no presente edital e as atividades auxílio dos monitores nas atividades de planejamento acadêmico junto aos professores orientadores das disciplinas, finalizando em **22 de dezembro de 2023**.

6 DO CADASTRO DE MONITORES

- 6.1 O coordenador de projeto deverá acompanhar se os monitores convocados aceitaram ou recusaram a monitoria, efetivando os ajustes necessários nos cadastros dos monitores, em **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**.
- 6.2 A vinculação do componente curricular no cadastro do monitor que “assumiu a monitoria” é necessária para a emissão do certificado de monitoria (após envio e aprovação do relatório ao final do semestre), motivo pelo qual a coordenação do projeto deverá realizar tal vinculação, conforme caminho do SIGAA informado no item 6.1.
- 6.3 Eventuais ajustes nos cadastros de monitores poderão ser solicitados pelos coordenadores de projetos, com o envio das informações pertinentes para o e-mail **monitoria1875@ufma.br**, até **22/12/2023**.
- 6.4 O cadastro do monitor não poderá ser registrado com data anterior e nem posterior ao do calendário da monitoria.
- 6.5 A data de aceite da monitoria no SIGAA pelo estudante convocado ficará registrada como data de início da monitoria, podendo tal data ser ajustada pela coordenação do projeto ou pela DIAC/PROEN, se necessário.

7 DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITORES

- 7.1 O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 12 (doze) horas semanais**, incluindo o horário de acompanhamento das aulas a serem ministradas pelo professor orientador, para as atividades de monitoria e cumprir as atribuições dispostas no Artigo 13 da Resolução nº 1.875/2019- CONSEPE, disponível em:
https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172.
- 7.2 O descumprimento do disposto no item 7.1 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a consequente convocação do próximo candidato selecionado.



7.3 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e realização das seguintes etapas:

- a. envio do relatório do monitor no período de **04 a 22 de dezembro de 2023** em:
SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios
- b. avaliação do relatório do monitor pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto em:
SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores
- c. Emissão do certificado pelo discente em:
SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução nº 1.875 - CONSEPE, de 06 de junho de 2019, disponível em:
https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172.

8.2 As declarações de orientação de monitores e de coordenação de projeto ficarão disponíveis no Sistema Acadêmico, por meio do acesso: **Portal Docente – Menu Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Declarações**

8.3 Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso, por meio do e-mail monitoria1875@ufma.br.

8.4 Projetos sem monitor(es) vinculado(s) até **13/10/2023** terão a situação alterada no sistema acadêmico conforme informado a seguir, sendo necessária nova submissão de projeto por ocasião da publicação de edital específico:

- a. Os projetos submetidos pelo Edital Nº 148/2023- PROEN sem monitores convocados terão a situação alterada para “Inativado por não ter monitor ativo”/ “Não realizado”
- b. Os projetos submetidos pelos Editais Nº 158/2022-PROEN sem monitor convocado ou sem o registro da renovação de monitores anteriormente selecionados terão a situação alterada para “Não renovado pela coordenação do projeto”/ “Concluído”.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

8.6 Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:

- a. junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou
- b. junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do e-mail monitoria1875@ufma.br.

8.7 O **Anexo Único - Cronograma** integra o presente edital.

São Luís, 07 de agosto de 2023.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino



**Anexo Único do Edital nº xx/2023-PROEN
CRONOGRAMA**

Ação	Responsável	Local/procedimento	Data (2023)
Cadastrar o processo seletivo de monitores	Professor coordenador	<i>SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo</i>	09/08 a 06/10 (observar as datas das alíneas b. e c. do item 2.4 deste Edital)
Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas	Estudantes de graduação	<i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i>	09/08 a 06/10
Inscrição de estudantes no seletivo de monitores	Estudantes de graduação	<i>SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único</i>	Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
		<i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i>	
Aplicação/ realização da prova ou instrumento avaliativo	Professor coordenador/ estudantes inscritos no seletivo	Conforme especificado pelo professor coordenador do projeto no SIGAA e informado na inscrição do estudante	Na data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados	Professor coordenador	SIGAA (mesmo link do cadastro)	Até dia 13/10
Declarar interesse pela vaga	Estudante convocado	<i>SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria</i>	Até 5 dias após a convocação
Renovação da participação de monitores (itens 1.3 a 1.5 deste Edital)	Professor coordenador	<i>SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto</i>	De 09/08 a 13/10
Inativação ou conclusão de projeto, nas situações previstas no item 8.4	DIAC/PROEN	SIGAA	A partir de 23/10
Demais ajustes no cadastro de monitores, se necessário	Professor coordenador	<i>SIGAA - Portal do Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto</i>	Até 22/12
Envio do relatório do monitor de 2023.2º	Monitor	<i>SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios</i>	04 a 22/12
Avaliação do relatório do monitor	Professor orientador ou coordenador do projeto	<i>SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores</i>	Após envio do relatório do monitor
Emissão do Certificado	Monitor	<i>SIGAA - Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados</i>	Após o envio do relatório e validação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO